

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A DEZ DE SETEMBRO DO
-----ANO DOIS MIL E SETE. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 30 DE JULHO E 27 DE AGOSTO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as actas apresentadas. -----

2. BALANCETE.

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia sete de Setembro que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, trezentos e onze mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A MATOSINHOS HABIT – MH/ EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MATOSINHOS

----- “À consideração do Exmº Senhor Director do Departamento Jurídico, Dr. Pinto Júnior: Na sequência do pedido de informação solicitado pelo Exmº Senhor Presidente, sobre da legalidade da CMM proceder à delegação de competências para a Matosinhos Habit, no âmbito dos trâmites inerentes à realização de vistorias técnicas, informa-se o seguinte:-----

----- Através de deliberação de Câmara de 21 de Maio p.p., foi aprovada a proposta da tramitação e instrução dos processos de vistorias técnicas – Vistorias de Salubridade/Realojamentos Executadas ao abrigo dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do DL nº 177/2001, de 4 de Junho, i.é, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, da Divisão de Fiscalização Urbanística para a Matosinhos Habit. -----

----- No entanto, colocam-se diversas questões inerentes à tramitação da realização das referidas vistorias, como por exemplo, saber-se se é possível que seja a MH a proceder à:-----

----- - Posse Administrativa dos imóveis; -----

----- - Cobrança das taxas pela realização das vistorias;-----

----- Elaboração de acções coercivas para cobrança das taxas em dívida, dos valores dispendidos com a execução das obras coercivas e demolições, custos administrativos e todos os demais inerentes ao processo, com constituição de hipoteca.-----

-----Ora, nos termos do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2005, de 11 de Janeiro, todas as matérias focadas, são competência da Câmara Municipal e/ou do Presidente da Câmara.-----

-----No entanto, analisada a Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, que integra as empresas municipais, conclui-se que, nos termos do nº 1 do artigo 17º, os municípios podem delegar poderes nas empresas por elas constituídas ou maioritariamente participadas, desde que tal conste expressamente nos estatutos.-----

-----Assim, a alínea r) do artigo 4º dos Estatutos da Matosinhos Habit, dispõe que na prossecução dos seus objectivos, tem a MH, entre várias, a seguinte atribuição: “Exercer os poderes e executar os serviços públicos que a autarquia lhe delegue.”-----

-----Atento, assim, aos factos expostos, desde logo se conclui que a Câmara, salvo melhor opinião, pode delegar as competências que à mesma são inerentes, para a Matosinhos Habit, permitindo que esta desenvolva todos os trâmites legais necessários à realização das vistorias técnicas e todos os demais actos necessários à execução das obras e demolições coercivas.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta. Deliberou ainda submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.-----

4. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MATOSINHOS/ OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MATOSINHOS – AJUSTE DIRECTO

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Matosinhos que aprovou o procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea c) do artº 86, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviços de operação e manutenção de tratamento de águas residuais de Matosinhos, a partir de 23 de Setembro e até ao final do ano em curso, pelo valor de 245.320,92€ (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce o respectivo IVA, à EFACEC, Ambiente, S.A.-----

5. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MATOSINHOS E A REFINARIA DA PETROGAL INSTALADA EM LEÇA DA PALMEIRA

-----O Município de Matosinhos, adiante designado por “CMM”, aqui representado pelo seu Presidente Dr. Guilherme Pinto e a Galp Energia, (...), adiante designada por “Galp Energia”, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração Eng.º Manuel Ferreira de Oliveira, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- 1ª -----
-----A CMM acompanha e estimula o esforço de investimento da Galp Energia na modernização e adequação ambiental e de segurança na Refinaria de Leça da Palmeira.-----

----- 2ª -----
----- Neste âmbito, a Galp Energia diligenciará no sentido de apresentar o mais rapidamente possível à CMM os projectos e investimentos que pretende desenvolver na Refinaria de Leça da Palmeira comprometendo-se a CMM a dar a máxima prioridade à apreciação dos projectos de desenvolvimento da requalificação desta unidade.-----

----- 3ª -----
----- No programa de investimentos de modernização e de desenvolvimento sustentável da Refinaria, a Galp Energia incluirá:-----

----- 3.1. A execução da solução que sustentará a ligação rodoviária ao IC1/A28, de acordo com um traçado aproximado, acordado com a CMM, conforme anexo, priorizando-se esse investimento. -----

----- Para cumprimento deste objectivo a Galp Energia procederá à aquisição dos lotes de terreno que sejam necessários para esse fim, e a CMM dará a máxima prioridade às devidas aprovações e licenciamentos.-----

----- 3.2. Com a finalidade geral de melhoria ambiental, a Galp Energia submeterá às entidades competentes um projecto de instalação de aerogeradores, na frente poente da Refinaria, envolvendo a CMM todos os esforços para contribuir para a rápida aprovação e licenciamento dos competentes projectos, no seu âmbito.-----

----- 3.3. Com vista a conseguir a redução significativa das suas emissões de gases de efeito de estufa e outros, a Galp Energia promoverá a instalação de uma central de coogeração, comprometendo-se a CMM a diligenciar tanto quanto lhe seja possível a respectiva aprovação e licenciamento.-----

----- 3.4. A CMM compromete-se ainda, para o mesmo fim, a aprovar e licenciar o projecto do Ramal Industrial de Leça, que é essencial para o abastecimento de Gás Natural à referida central. -----

----- A Galp Energia compromete-se a monitorizar as linhas de água que percorrem o seu território com fornecimento de dados regulares à CMM e a conduzir todas as águas superficiais pela bacia de retenção. ---

----- 4ª -----
----- No âmbito da atribuição de estatuto PIN ao Projecto de Conversão da Refinaria de Leça da Palmeira, pela Agência Portuguesa para o Investimento, a CMM contribuirá para a facilitação de quaisquer questões que se prendam com a sustentabilidade territorial do mesmo, nomeadamente nos aspectos relacionados com servidões militares e compromete-se a incluir no pedido de revisão do Plano Director Municipal a alteração da classificação do espaço actualmente destinado a “área exclusiva de armazenagem de combustíveis”, para “área onde se permita a indústria de refinaria de Petróleo, produção de combustíveis, aromáticos e armazenagem de combustíveis”; -----

----- Qualquer investimento na área em apreço, será submetido desde o estudo prévio a acompanhamento da CMM, não sendo executado sem prévia autorização desta.-----

----- 5ª -----

-----No âmbito do programa de investimentos atrás citado a Galp Energia procederá por forma a promover uma melhor integração das suas instalações na malha urbana, nomeadamente: -----

-----5.1. Maximizando a comparticipação relativa à empreitada de arranjo da marginal (1ª fase) compreendida entre a praia de Leça e o farol da Boa Nova através da concessão de um montante de €2.000.000,00 que será adicionado ao valor da contribuição já efectuada pela empresa para este fim, no montante de €2.500.000,00.-----

-----5.2. Comparticipando com um montante de €2.500.000,00 para a requalificação da marginal da Boa-Nova, envolvente Poente da Refinaria – no troço compreendido entre o farol da Boa Nova e a Praia do Cabo do Mundo.-----

-----5.3. Entregando a obra da envolvente Sul da Refinaria, definida pela Rua Belchior Robles, que a CMM recebe nesta data. -----

-----5.4. Promovendo, no âmbito dos investimentos a efectuar, a requalificação da envolvente nascente da refinaria, Rua D. Marcos da Cruz, e da envolvente norte, de acordo com o projecto a apresentar. -----

-----6ª-----

-----A Galp Energia acorda em ceder a título definitivo, através de escritura pública a celebrar para o efeito, os terrenos existentes ao longo da Avenida da Liberdade, em Matosinhos, onde se encontra a antiga esteira de pipelines, que estão actualmente inertizados, que a CMM aceita nas condições em que se encontram, para construção de um parque de estacionamento, salvo quaisquer outras condições que venham a ser determinadas por entidades competentes. -----

-----Do mesmo modo, não se opõe a que a CMM tome posse dos referidos terrenos após a celebração do presente protocolo. -----

-----A Galp Energia comparticipará com a verba de €500.000,00 para a construção do referido parque de estacionamento. -----

-----Caso seja alterado o fim a que se destina esta doação, a Galp Energia reserva-se do direito de requerer a reversão da propriedade dos terrenos.-----

-----7ª-----

-----7.1. A Galp Energia manifesta interesse em estudar com a CMM a desactivação das suas instalações localizadas no quarteirão do denominado Parque do Real, no quadro da desactivação total e simultânea dessas instalações por parte de todas as companhias ali presentes. -----

-----7.2. Quando for efectuada a desactivação referida em 1, a Galp Energia proporá, e a CMM diligenciará no sentido da aprovação dos respectivos projectos, e da sua melhor integração na malha urbana da zona nos termos do Plano de Matosinhos Sul.-----

-----8ª-----

-----A Galp Energia cederá à CMM a título definitivo, mediante escritura publica a ser outorgada para o efeito, para o fim em que tem sido utilizado de equipamento urbano desportivo, o terreno onde se encontra o campo de futebol utilizado pelas Águias de Pampolide, bem como, o terreno para ampliação da Escola EB1 da Praia de Leça, comprometendo-se a CMM a declarar na referida escritura pública que aceita esse terreno nas condições em que actualmente se encontra.-----

----- Como contrapartida desta cedência, a CMM cederá à Galp Energia, mediante escritura publica a ser celebrada na mesma data, a parcela de sua propriedade sita na ... necessária à instalação do Museu da Galp Energia. -----

----- A Galp Energia não se opõe a que a CMM tome posse dos referidos terrenos após a celebração do presente protocolo. -----

----- 9ª -----

----- A Galp Energia e a CMM promoverão, mediante escrituras públicas a celebrar para o efeito, a regularização da situação dos terrenos que ao longo dos anos foram sendo cedidos pela Galp Energia à CMM e utilizados por esta para diversos fins. -----

----- Para tal a Galp Energia e a CMM nomearão uma Comissão que procederá à inventariação de todas as parcelas em causa e desenvolverá as acções necessárias para instruir à instrução e preparação das referidas escrituras. -----

----- 10ª -----

----- A Galp Energia garantirá, por um período de 3 anos, uma presença junto da comunidade Matosinhense, através do envolvimento em projectos a indicar pela CMM, num montante anual de €500.000,00, para projectos culturais e sociais definidos por acordo entre a CMM e a Galp Energia. -----

----- A Galp Energia e a CMM declaram o seu formal propósito de que todas as acções previstas no presente Protocolo deverão estar concluídas no prazo máximo de 4 anos a contar da sua celebração, para o que empreenderão os seus melhores esforços e apoio recíproco na resolução de quaisquer dificuldades ou obstáculos que venham a ser encontrados. -----

----- 11ª -----

----- Tendo em vista o acompanhamento dos possíveis impactos subjacentes à actividade desenvolvida na refinaria de Leça da Palmeira, em termos das vertentes ambiental e de segurança, à semelhança do que existe noutros países, será criada uma Comissão Independente de Acompanhamento, cuja composição será definida pela Câmara Municipal e aceite pela Galp Energia, comportando a presença de individualidades externas a serem convidadas para o efeito, de inegável grau de profissionalismo e competência técnica nos domínios em causa e representantes da comunidade, designadamente eleitos das freguesias onde se implante a unidade. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – aprovar o presente protocolo; 2 – solicitar ao Governo o empenho no acompanhamento dos novos investimentos da Refinaria bem como na resolução dos problemas públicos decorrentes, do processo de desmantelamento das unidades de armazenamento situadas em Matosinhos Sul; 3 – determinar que a Comissão Independente de Acompanhamento elabore relatórios anuais sobre todas as questões ambientais e de segurança, a submeter aos órgãos autárquicos e a posterior divulgação pública; 4 – que o montante destinado a projectos culturais e sociais, previsto na cláusula 10ª, seja previamente aprovado pelo Executivo Municipal. -----

6. ADJUDICAÇÕES DEFINITIVAS, NOS TERMOS DO ART.º 102.º DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO

6.1. CONSERVAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MATOSINHOS – LUDOTECA

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada de “Conservação da Junta de Freguesia de Matosinhos Ludoteca” ao concorrente “Norasil, Lda.” pelo valor de 177.800,00€ (cento e setenta e sete mil e oitocentos euros), acrescido do respectivo IVA, e com o prazo de execução de cinco (5) meses. -----

6.2. REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a empreitada de “Requalificação do Mercado de Matosinhos” ao concorrente “Santana & Companhia, S.A.” pelo valor de 946.533,74€ (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros e setenta e quatro centímetros), acrescido do respectivo IVA e com prazo de execução de 10 (dez) meses. -----

-----Entrou na sala o Senhor Vereador Daniel Fangueiro que participou na discussão dos assuntos seguintes. -----

6.3. OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO MUSEU DA QUINTA DE SANTIAGO

-----A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos contra, adjudicar definitivamente a empreitada de “Obras de Conservação no Museu da Quinta de Santiago” ao concorrente “NOVOPCA – Construtores Associados, S.A.”, pelo valor de 862.038,85€ (oitocentos e sessenta e dois mil e trinta e oito euros e oitenta e cinco centímetros), acrescido do respectivo IVA e com prazo de execução de 6 (seis) meses. -----

7. RECUPERAÇÃO DA ESCOLA DOS SINOS/TRABALHOS A MAIS/TRABALHOS A MENOS, NOS TERMOS DO DL. 59/99, DE 02 DE MARÇO

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção: 1 - aprovar os trabalhos a mais desta empreitada no valor de 32.216,85€ (IVA incluído) e os trabalhos a menos no valor de 4.021,54€, nos termos da informação; 2 - dispensar o estudo a que se refere o disposto nos n.º 2 e 3 do art.º 45 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, porquanto este valor corresponde a 4.41% do valor da adjudicação da empreitada, que adicionado aos 2.24 referente a erros e omissões, totaliza 6.65%.-----

-----A abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Honório Novo. -----

8. PROTOCOLOS

8.1. PROTOCOLO EXISTENTE ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos serviços para a contratação de mais três reclusas ao abrigo do Protocolo existente entre o Ministério da Justiça, a Santa Casa da Misericórdia e Câmara Municipal de Matosinhos, para “Limpeza pública e manutenção de espaços públicos, nomeadamente, na orla costeira, zona dunar, espaços verdes, matas e áreas florestais, assim como, vigilância e limpeza de sanitários públicos”. -----

8.2. PROTOCOLO ENTRE O MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DEFESA DOS ANIMAIS – MIDAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

----- PREÂMBULO -----

----- A 28 de Agosto de 2006, a Câmara Municipal de Matosinhos e o Movimento Internacional de Defesa dos Animais – MIDAS, que tem por objectivo primordial “a promoção dos direitos dos animais”, celebraram um Protocolo em que a Câmara cede ao MIDAS um terreno municipal para acolhimento dos animais vadios capturados na via pública. -----

----- O MIDAS fica responsável pelos animais, comprometendo-se a cuidar e promover a sua adopção. ---

----- Ao longo deste ano tem-se verificado uma grande afluência de animais, tendo o MIDAS necessidades acrescidas para melhoramento das condições de acolhimento, garantindo o bem-estar, higiene e saúde dos animais bem como na promoção de campanhas e actividades no âmbito da adopção. Para fazer face à qualidade exigida tanto pela Câmara como pelo MIDAS, propõe-se que seja celebrado, excepcionalmente, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes clausulas:-----

----- 1. Designação dos Outorgantes -----

----- Câmara Municipal de Matosinhos, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, com o número fiscal 501 305 912, como primeiro outorgante e adiante designada como CMM.-----

----- Movimento Internacional de Defesa dos Animais, com sede na Rua Brito Capelo, n.º 810 3º Tras., em Matosinhos, com o n.º fiscal 974 862 525, como segundo outorgante, e adiante designado por MIDAS. -----

----- 2. Objectivos do Protocolo -----

----- 2.1 A CMM e o MIDAS estabelecem o presente protocolo, tendo em vista o pagamento excepcional de 25.000€ pela Câmara Municipal ao MIDAS, para que o MIDAS crie as condições necessárias ao bom funcionamento do espaço cedido pela Câmara Municipal para abrigo de canídeos recolhidos para efeito de adopção, de acordo com a qualidade exigida pela Câmara, melhorando as condições de abrigo, higiene, segurança, alimentação e saúde dos inúmeros animais acolhidos. -----

----- 3. Obrigações do MIDAS – Movimento Internacional de Defesa dos Animais -----

----- 3.1 Executar os trabalhos necessários para garantir a segurança, higiene e saúde dos animais acolhidos. -----

----- 3.2 Promover todas as iniciativas e actividades, nomeadamente na área da sensibilização, no âmbito da adopção e defesa dos animais a promover pelo MIDAS com aprovação da Câmara Municipal.-----

----- 4. Obrigações da CMM – Câmara Municipal de Matosinhos -----

----- 4.1 Proceder ao pagamento de 25.000€ ao MIDAS. -----

----- 4.2 O pagamento será efectuado de uma só vez, 30 dias após a assinatura do Protocolo.-----

----- 5. Entrada em vigor-----

-----O presente protocolo entra em vigor a partir do dia seguinte à aprovação por deliberação de Câmara, e extingue-se com a correcta aplicação da verba cedida pela Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

9. REVISÕES DE PREÇOS

9.1. CONTRATO 70/96 COM O CONSÓRCIO SOGEA/SERURB – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO – ZONA NASCENTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO PORTO-PÓVOA – 19ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE 320.681,00€, INCLUINDO IVA À TAXA DE 5%

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 19ª (e última) revisão de preços do contrato 70/96, relativa à “Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho – Zona Nascente da Linha de Caminho de Ferro Porto-Póvoa”, no valor de 320.681,00€ (trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e um euros), incluindo IVA à taxa de 5%.-----

9.2. CONTRATO ADICIONAL 61/2001 COM CONSÓRCIO SOGEA/SERURB – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO – ZONA NASCENTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO PORTO-PÓVOA - 8ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE 38.332,35 € INCLUINDO IVA À TAXA DE 5%

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª (e última) revisão de preços do contrato adicional 61/2001, relativa à “Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho – Zona nascente da Linha de Caminho de Ferro Porto-Póvoa”, no valor de 38.332,35€ (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e cinco euros), incluindo IVA à taxa de 5%.-----

9.3. CONTRATO 16/2000 COM A FIRMA SERURB MATOSINHOS SA – EXPLORAÇÃO DA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO – ZONA A POENTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO PORTO-PÓVOA E A NORTE DO RIO LEÇA - 12ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE 934.175,08€, INCLUINDO IVA (873.690,44 € IVA À TAXA DE 5% E 60.484,64 € IVA À TAXA DE 21%)

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 12ª revisão de preços do contrato 16/2000, relativa à “Exploração da Gestão do Serviço Público Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho – Zona a Poente da Linha de Caminho de Ferro Porto-Póvoa e a Norte do Rio Leça”, no valor de

934.175,08€ (novecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco euros e oito cêntimos, incluindo IVA à taxa de 5%.-----

9.4. CONTRATO ADICIONAL 8/2004 COM A FIRMA SERURB MATOSINHOS SA – EXPLORAÇÃO DA GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO – ZONA A POENTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO PORTO-PÓVOA E A NORTE DO RIO LEÇA - 5ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE 264.789,14 € INCLUINDO IVA À TAXA DE 5%

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª revisão de preços do contrato 8/2004, relativa à “Exploração da Gestão do Serviço Público Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho – Zona a Poente da Linha de Caminho de Ferro Porto-Póvoa e a Norte do Rio Leça”, no valor de 264.789,14€ (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove euros e catorze cêntimos), incluindo IVA à taxa de 5%.-----

9.5. CONTRATO 40/2006 COM A FIRMA SERURB – SERVIÇOS URBANOS, LDA. – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARREDURA DO CONCELHO DE MATOSINHOS – ZONA NASCENTE DA LINHA DE METRO PORTO-PÓVOA - 1ª SITUAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE 350.357,17 € INCLUINDO IVA À TAXA DE 5%

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª revisão de preços do contrato 40/2006, relativa à “Recolha de Resíduos Sólidos e Varredura do Concelho de Matosinhos – Zona Nascente da Linha de Metro Porto-Póvoa”, no valor de 350.357,17 € (trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos, incluindo IVA à taxa de 5%.-----

10. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

10.1. SPORT CLUBE DO PORTO – SECÇÃO DE VELA – €10.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) ao Sport Clube do Porto/Secção de Vela; 2 - Deliberou ainda, que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio.-----

10.2. NAPESMAT COMEMORAÇÕES DO DIA DO PESCADOR – €4.950,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de € 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta euros) à NAPESMAT; 2 - Deliberou ainda, que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização da actividade para a qual foi solicitado o subsídio.-----

10.3. APOIO A INFRAESTRUTURAS NA MARINA DE LEIXÕES – €200.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de €200.000,00 (duzentos mil euros) ao Clube de Vela Atlântico; 2 - Deliberou ainda, que os serviços exijam os comprovativos adequados do investimento para o qual foi solicitado o subsídio.-----

10.4. ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO DE GUIFÕES – SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA DE SUBSIDIO DE €50.000,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - atribuir um subsídio no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à Associação Social e de Desenvolvimento de Guifões; 2 - Deliberou ainda, que os serviços exijam os comprovativos adequados dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio.-----

11. DIVULGAÇÃO DA MARCA “O MAR À MESA” PELO LEIXÕES SPORT CLUB

-----“A subida à primeira liga de futebol do Leixões Sport Club, que cumulativamente comemora este ano o seu 100º aniversário, engrandeceu uma vez mais o Concelho de Matosinhos e constituiu para os matosinhenses um motivo de grande orgulho.-----

-----Na presente época 2007/2008 o Leixões Sport Club vai receber “em sua casa”, no Estádio do Mar, as melhores equipas do Futebol Nacional que trarão com toda a certeza inúmeros adeptos de todo o país. A gestão deste Clube é feita pelo Leixões Sport Clube Futebol SAD.-----

-----Trata-se de uma oportunidade única de divulgar e promover a nível nacional a marca “O Mar à Mesa”, marca criada para fomentar e desenvolver a gastronomia de Matosinhos. Oportunidade que se propõe explorar através da publicidade estática no Estádio do Mar (bancada, topos de baliza, etc) tendo em conta a visibilidade e projecção que os jogos realizados quer no Estádio do Mar, quer através das transmissões televisivas, irão ter. Assim, propõe-se a adjudicação deste serviço ao Leixões Sport Clube Futebol SAD, pelo valor de €200.000,00 (+ IVA à taxa em vigor), renovável anualmente enquanto o clube se encontrar a jogar na primeira liga de futebol.-----

-----Paralelamente, entendemos também que outro importante meio de promoção desta mesma marca será indubitavelmente o autocarro que assegura o transporte dos jogadores nas deslocações que efectuará por todo o país e conseqüentemente um investimento seguro na promoção da marca “O Mar à Mesa”. Sugere-se assim a adjudicação deste serviço ao Leixões Sport Clube Futebol SAD pelo valor de € 50.000,00 (+ IVA à taxa em vigor), renovável anualmente durante cinco anos consecutivos.-----

-----Sugere-se que este procedimento seja efectuado por Ajuste Directo, com base legal no decreto-lei nº197/99, de 8 de Junho, Artigo 86 ponto 1 “Pode-se recorrer ao Ajuste Directo quando: alínea d) por motivos de aptidão técnica ou artística ou relativos à protecção de direitos exclusivos ou de direitos de autor, a locação ou o fornecimento dos bens ou serviços apenas possa ser executado por um locador ou fornecedor determinado”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 – aprovar a presente proposta; 2 – aplicar este procedimento a todos os clubes ou eventos de carácter desportivo, enquanto forem susceptíveis de promover da mesma forma a imagem do Município.-----

12. GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DA REALIDADE – ANULAÇÃO DE SUBSÍDIO

----- 1. De acordo com a informação n.º 72, de 19 de Março de 2007, sugeriu-se que a Câmara Municipal de Matosinhos atribui-se uma participação financeira no valor de € 3.500,00 ao Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo da Realidade, com o intuito de se apoiar a organização e a realização da Taça de Portugal de Ténis de Mesa, no escalão sénior masculino e feminino. -----

----- 2. Na respectiva Reunião de Câmara, datada de 10 de Abril de 2007, foi deliberado, por unanimidade, a atribuição da verba em causa. -----

----- 3. Após essa deliberação o Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo da Realidade foi informado do sucedido e à posteriori, no dia 05 de Junho de 2007, deu entrada na Autarquia um ofício da Colectividade alertando para o facto de não ser ter realizado a Taça de Portugal, dada a inexistência de espaços desportivos disponíveis no Concelho. -----

----- 4. Tal inexistência deveu-se ao facto de o Grupo, no início do ano de 2007, ter solicitado à Matosinhos Sport, E. M. e à Junta de Freguesia Leça do Balio a cedência do Pavilhão Municipal de Leça do Balio (conforme o ocorrido no ano transacto) e, a cerca de 1 mês do Evento, foi comunicado à Colectividade a impossibilidade da cedência devido a compromissos relacionados com a calendarização de treinos e jogos dos Clubes Desportivos daquela Freguesia. O Grupo ainda tentou a cedência de Instalações Desportivas junto da Freguesia de S. Mamede Infesta, tendo sido confrontado com a mesma inviabilidade. --

----- 5. Deste modo sugere-se que a Câmara Municipal de Matosinhos delibere anular a atribuição da verba no montante de € 3.500,00, destinada aquela Instituição. -----

----- 6. Este assunto enquadra-se no Pelouro do Desporto, da responsabilidade do Exmo. Sr. Presidente, nos termos da secção I, ponto 2, do despacho n.º 3/2005 de 7 de Novembro. -----

----- 7. A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do art. 64.º, n.º 4, al. a) e b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

13. DOAÇÃO DE DUAS OBRAS DO ESCULTOR PAULO NEVES

----- Sem título-----

----- Escultura - Madeira de Cedro -----

----- 13,5x13,5x7 cm -----

----- Sem título-----

----- Escultura - Madeira de Cedro -----

----- 67,5x7,3x7,2 cm -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer ao doador. -----

14. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DE JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO

ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, NOS ANOS LECTIVOS DE 2007/08, 2008/09 E 2009/10 – ADJUDICAÇÃO FINAL

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares de Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Matosinhos, para os anos lectivos de 2007/08, 2008/09 e 2009/10, à firma EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., nos termos da informação dos serviços, correspondendo ao ano lectivo de 2007/08 o valor de 872.767,50 € (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá 104.732,10 € (cento e quatro mil, setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos) de IVA, à taxa de 12%, totalizando 977.499,60 € (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos). -----

15. AQUISIÇÃO DE MATERIAL – INSTALAÇÕES DA SEARA

-----1. A Câmara Municipal de Matosinhos é proprietária de diversos equipamentos sociais situados em diferentes conjuntos habitacionais. Estes equipamentos são utilizados na sua maioria por diferentes Associações de Solidariedade Social do Concelho, que através do seu trabalho têm ajudado a satisfazer as necessidades da população e a desenvolver o Concelho. -----

-----2. Deste modo, no âmbito da Rede Social foi identificado no Plenário do Conselho Local de Acção Social realizado em Maio de 2007 a necessidade de rentabilizar com eficácia os recursos existentes da parceria, nomeadamente na cedência de técnicos de RSI (Rendimento Social de Inserção). -----

-----3. Assim o Centro Distrital de Segurança Social lançou às instituições parceiras o desafio de estas cederem técnicos para o acompanhamento dos processos de RSI o qual a Adeima – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos aceitou, sendo a entidade que receberá e gerirá os 12 técnicos que farão tal acompanhamento. -----

-----4. Torna-se fundamental instalar os técnicos referidos num espaço que permita dar continuidade ao trabalho que está a ser desenvolvido relativamente à contratualização dos processos de RSI. -----

-----O RSI é uma medida que possibilita às famílias com baixos rendimentos o acesso a uma prestação que permita a sua subsistência obrigando à celebração de um contrato com as mesmas, por forma a garantir a sua real inserção. -----

-----Por sua vez, o Centro Distrital de Segurança Social assegura a sustentabilidade do pagamento deste corpo técnico. -----

-----5. Sendo a MatosinhosHabit membro do Núcleo Executivo da Rede Social, sugere-se que a empresa municipal em questão possa adquirir/comprar o material para equipar as instalações do Conjunto Habitacional da Seara cedidas pela Câmara em deliberação anterior à ADEIMA, por forma a proporcionar (como parceiro da Rede) um espaço de atendimento para os técnicos de RSI. -----

-----6. De igual modo, a MatosinhosHabit pretende adquirir material para uma das salas da Seara onde o CNO – Centro de Novas Oportunidades realizará formação no âmbito das novas tecnologias de informação, ensino básico e secundário contando com 8 técnicos para o desenvolvimento deste trabalho. Neste sentido,

o CNO torna-se uma resposta de grande importância para o Concelho, uma vez que as acções desenvolvidas têm como objectivo último a certificação da escolaridade dos cidadãos.-----

----- 7. Este assunto enquadra-se no Pelouro da Acção Social e Saúde, nos termos da secção 1, nº1, §2º, nº 1 do Despacho nº 3/2005, de 07 de Novembro, do Exmo. Sr. Presidente.-----

----- 8. A competência para decidir é da Câmara Municipal, nos termos do artº 64, nº 1, al f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

16. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta Acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----